

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº00046/2021 DESPACHO Nº PP 00046/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00046/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:D4B6F819

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº00046/2021 DESPACHO Nº PP 00046/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00046/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:3AC1F13F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº00052/2021.
DESPACHO Nº DV 00052/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00052/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS ESPECIAIS, COM SEU RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ PARA A FUNAD NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, COM IDA E RETORNO, NA SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, EM VEÍCULO TIPO ONIBUS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
 EMPRESA: MARIA ROBEVANIA MACENA DE MELO
 03198590450.CNPJ: 27.324.602/0001-50, VALOR: R\$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:FFCB2A4A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº00052/2021
DESPACHO Nº DV 00052/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00052/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CRIANÇAS COM

DEFICIÊNCIAS ESPECIAIS, COM SEU RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ PARA A FUNAD NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, COM IDA E RETORNO, NA SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, EM VEÍCULO TIPO ONIBUS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MARIA ROBEVANIA MACENA DE MELO 03198590450.CNPJ:27.324.602/0001-50, VALOR: R\$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:098ED5CA

LICITAÇÃO

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00052/2021 DESPACHO Nº DV 00052/2021-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Rosemary Nascimento Lima, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00052/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS ESPECIAIS, COM SEU RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ PARA A FUNAD NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, COM IDA E RETORNO, NA SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, EM VEÍCULO TIPO ONIBUS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:BA759056

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 050/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda, **Considerando** as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano NOVO NORMAL PB, o qual institui a retomada gradual das atividades nos Municípios Paraibanos, ante a pandemia decorrente da COVID-19; o Decreto de nº 41.142 de 02 de abril de 2021 do Governo do Estado da Paraíba, o qual dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias;

Considerando que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, “cepas” do vírus com maior poder de contágio e propagação,

o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

Considerando que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que o Município de Conceição se enquadra na **bandeira amarela na trigésima sexta** avaliação da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB em relação aos níveis de risco de práticas produtivas e sociais;

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre 22 de outubro a 08 de novembro de 2021, fica permitido no município de Conceição/PB, o funcionamento de 100% (cem por cento) das atividades comerciais, inclusive realização de shows, eventos esportivos, artísticos e sociais, obedecendo às regras sanitárias de prevenção.

Parágrafo único – Fica autorizado o funcionamento das atividades descritas no caput do presente artigo em horário livre.

Art. 2º. Permanece **OBRIGATÓRIO**, em todo território do município de Conceição/PB, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, transporte alternativos e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 3º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Art. 4º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a trigésima sétima avaliação do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 5º. As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail:sadconceicao1@hotmail.com.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 08 de novembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:FC70BDAA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 049/2021

EMENTA: dispõe sobre adoção de medida para redução de despesas de pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da outras providências, revogando o decreto 47/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais Legislação inerente a espécie.

Considerando que no dia 16 de agosto de 2021, foi nomeado conforme portaria 264/2021, a comissão especial para análise do quadro de pessoal da prefeitura municipal de conceição e de outras providencia;

Considerando, a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;

Considerando, que o gestor municipal mesmo consternado com a dureza do momento, tem que tomar as medidas ora apresentadas que visa melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeiro do Município de Conceição/PB, sem prejuízo da prestação de serviços essenciais perante a coletividade;

Considerando, a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n. 101/2000.

Considerando, que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público;

Considerando, a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal durante o exercício de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando, que uma possível extrapolação do limite de gastos com pessoal e outras despesas da administração municipal, poderá ocasionar diversos malefícios para a Administração Pública local;

Considerando, que a crise sanitária vivida no Brasil, reclama com urgência investimentos sanitários, médico-hospitalar entre outras áreas afins, visando assistir pessoas portadoras da COVID 19 e suas sequelas, o que requer elevados gastos públicos e por isso é fundamental um controle rigoroso das despesas públicas;

Considerando, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

DECRETA;

Art.1º. Fica reduzido os gastos com gratificações e servidores contratados temporariamente e por excepcional interesse publico e comissionados na proporção de:

Em até 50% em outubro;
No período de novembro e dezembro os índices percentuais ficarão em até 90 %;

Paragrafo-Único: Ficam proibidas em qualquer hipótese a manutenção ou eventual concessão de gratificação em favor de servidor em cargo de comissão, contratado temporariamente e por excepcional interesse publico apos o seu corte no exercício 2021;

Art.2º. Os gastos com servidores ocupantes de cargos em comissão serão de acordo com a necessidade publica do gestor e seus secretários, devendo manter aqueles exclusivamente essenciais;

Art.3º Fica determinado a partir da entrada em vigor desse decreto a redução de 30% em diárias, mantendo-se as exclusivamente essenciais;

Art.4º Fica vedado o uso da frota de veículos municipais, nos finais de semana, e dias considerados feriados nacionais, estaduais, ou municipais, bem como sua utilização até as 18h00min, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal ou Procurador-Geral do Município para atender demandas judiciais;

Este artigo não se aplica aos veículos de emergência do hospital municipal e SAMU;

Art.5º Fica vedada a concessão de licença prêmio ou qualquer outra que implique em substituição, convocação e ou vacância de outro servidor,

Art.6º Ficam suspensas as atividades das máquinas pesadas do município, inclusive aquelas à disposição do município, com exceção dos serviços de abastecimento de água e recuperação de estradas vicinais.

Art.7º Fica suspenso todo e qualquer gasto e conseqüentemente as atividades com festividades que contenha despesa pública, cujas despesas sejam extremamente necessárias e exclusivamente autorizadas pelo Prefeito.

Art.8º As Secretarias Municipais de Administração e Finanças deverão no prazo 10(Dez) dias tomarem medidas voltadas para alcançar níveis mais eficientes de arrecadação de receitas, com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa do Município.

Art.9º A Procuradoria-Geral do Município e Controladoria adotarão as medidas necessárias ao integral acompanhamento e cumprimento dos dispostos neste Decreto.

Art.10º As medidas acima relacionadas terão vigência a partir da publicação deste decreto, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art.11º A comissão especial para análise de gestão de pessoal, deverá apresentar análise de aplicabilidade deste decreto no prazo de até 15 de novembro de 2021, devendo encaminhar ao final do prazo relatório ao chefe do poder executivo;

Art.12º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o decreto 47/2021 e qualquer outra disposições em contrário.

Conceição/PB, 22 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:AF37E66C

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 00009/2021**

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, o S. **Samuel Soares Lavor de Lacerda**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Governador Wilson Leite Braga, 554, centro, Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3.361.004 SSP/PB.

NOTIFICADA: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA – Avenida Deputado Raimundo Asfora, 3399, Três Irmãs, Campina Grande - PB, CNPJ nº 33.538.090/0001-28, neste ato representado por Francisco Marques Clementino, domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 50, Catolé, Campina Grande, Campina Grande - PB, CPF nº 503.979.154-20, Carteira de Identidade nº 1.492.971 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a Empresa A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2018, que tem como objeto: **Aquisição de peças e assessorios, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo pesado que compõem a Frota Municipal de Conceição/PB**, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que, após a expedição de pedido de compra, protocolado via e-mail em 05 (cinco) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um), onde até a presente data, a epigrafada empresa não procedeu a entrega dos produtos descritos no pedido, fato este vem gerando inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos munícipes de Conceição, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil de acordo com o ordenamento jurídico.

Assim, vem através deste comunicado, notificar a empresa para que esta realize a entrega dos produtos constates no pedido no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**, notificada para, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, retomar a obra nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:413342DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2021

PORTARIA 289/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: Ibrahim Soares Travassos, do Cargo de Secretário Executivo de Controle Interno e Transparência, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Controle Interno e Transparência deste Município de Conceição/PB,

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 14 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:62943236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA BIANCA DO NASCIMENTO MANGUEIRA, do Cargo de Secretária Executiva de Controle Interno e Transparência, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Controle Interno e Transparência deste Município de Conceição/PB, Servindo de título para posse e exercício a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 18 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:91A7CA45

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1445/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021- PMP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
CONTRATO Nº 1.445/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA-EPP.
CNPJ: 35.753.111/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de outubro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:DD9C95C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 193/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: LIGIA MARIA CARNEIRO, inscrito no CNPJ Nº 29.228.930/0001-89. **OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB.**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 6.401,14 (seis mil quatrocentos e um reais e catorze centavos), sendo que o valor atual de R\$ 56.044,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R\$ 62.445,14 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos), que

representa um aumento de aproximadamente 11,42% (onze virgula quarenta e dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa LIGIA MARIA CARNEIRO.

Patos, 20 de outubro de 2021

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C049CC79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 196/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 35.753.111/0001-53. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 1.252,50 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o valor atual de R\$ 34.956.60 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis e sessenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R\$ 36.209,10 (trinta e seis mil duzentos e nove reais e dez centavos), que representa um aumento de aproximadamente 3,58% (três virgula cinquenta e oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.

Patos, 20 de outubro de 2021

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:97FA8657

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 645, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Academia de Saúde nesta cidade, de "Academia da Aurora".

Art. 2º - Deve a Secretaria de Infraestrutura providenciar a afixação das placas de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:6FF1310E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até **as 09:30 horas do dia 17 de Novembro de 2021**, na sala da referida comissão, sediada na Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 22 de Outubro de 2021

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:F9F6178A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0279 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

LEI Nº 0279 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI E ORGANIZA FERIADOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, REVOGA LEIS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Considerando a possibilidade conferida pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que permite aos Municípios estabelecer como feriado municipal o **"Dia de Fundação da Cidade" (08 de Maio)**, bem como 04 (quatro) feriados, dentre eles a Sexta-Feira da Paixão, serão considerados feriados religiosos no Município de Barra de Santa Rosa/PB:

Sexta-Feira da Paixão;
Dia da Co-Padroeira (23 de agosto);
Dia do Evangélico (2ª Sexta-Feira de setembro);
Dia da Padroeira (08 de dezembro).

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as Leis municipais nº 0178, de 06 de maio de 2014, 0235, de 27 de dezembro de 2017 e as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 28 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:52EE1A61

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 59/2021**

PORTARIA Nº. 59/2021 De 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 191/2021:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Sra. JANE CLEIDE MARTINIANO SILVA, matrícula nº 2181, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 738.034.134-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.777.236 – 2ª Via - Órgão Expedidor – SSP/PB de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de outubro de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:02C0477B

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 60/2021**

PORTARIA Nº. 60/2021 De 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 202/2021:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Sra. LUCÍLIA LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 929, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 527.216.804-63, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.077.393 – 2ª Via - Órgão Expedidor – SSP/PB de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 6º, incisos I a

IV da Emenda Constitucional 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de outubro de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:FCF3B7C4

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 61/2021**

PORTARIA Nº. 61/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 193/2021:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JANILDE FERNANDES LOPES**, matrícula nº 4415, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 338.518.594-72, portadora da Cédula de Identidade RG nº 285.347 - órgão expedidor – SSP/PB, de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1º da Lei 10.887/04 e art. 32, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de outubro de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:61093B0A

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº62/2021**

PORTARIA Nº. 62/2021 De 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 267/2019:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA MÉDIA** à Sra. **ELZA LESSO DE CASTRO SANTOS**, matrícula nº 1007714, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF nº 046.174.358.24, portadora da cédula de identidade RG nº

15.250.237-3 – Órgão Expedidor – SSP/PB de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988 c/c § 5º do mesmo artigo c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04 c/c Art. 33 da Lei Municipal Nº 1.347/2014.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de outubro de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:2DEC01EB

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 63/2021**

PORTARIA Nº63/2021 De 01 DE OUTUBRO 2021.

OSUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 203/2021:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a Sra. MARIA LUIZA PEDROSA SOARES, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 103.848.59-02, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.561.036 – Órgão Expedidor – SSSD/PB na condição de esposa do ex-segurado Sr. SAULO RAMALHO FIDELIS UMBELINO, matrícula nº 608, no cargo de motorista, lotada na Secretaria de Infra estrutura Município, a partir da data do óbito, que ocorreu em 17 de setembro de 2021, em conformidade com o art. 23, § 8º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 8º, inciso I e art. 42, inciso II e art. 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 17 de setembro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de outubro de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F013C608

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 64/2021**

PORTARIA Nº. 64/2021 De 22 DE OUTUBRO DE 2021

OSUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC nº 14044/20:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 38/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 27 DE JULHO DE 2020:

Art. 2º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. MANOEL JANUÁRIO DE LIMA, esposo da ex-servidora inativa a Sra. FRANCISCA GERUZA FIRMINO DE LIMA, no cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº 0010151, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 01 de maio de 2020, em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8º, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 01 de maio de 2020.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 22 de outubro de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:BC56BD43

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 01/2020 De 02 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 257/2019:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER PENSÃO por morte para LUIS FÉLIX ANTONIO, companheiro da ex servidora inativa a Sra. ANALICE BARBOSA DE ARAÚJO, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 0009118, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 09 de abril de 2018, em conformidade com o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8º, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento em 27 de novembro de 2019, com a sentença de reconhecimento e dissolução de união estável - PROCESSO JUDICIAL Nº 0801568-74.2018.8.15.0331.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de janeiro de 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C8CEFD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COMPRA E VENDA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.

PARTES: MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA (EXPROPRIANTE) e FRANCISCO GABRIEL FARIAS e VERALÚCIA MARIA DE JESUS (EXPROPRIANDO).

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre pagamento/ indenização expropriatória de um imóvel destinado construção de uma Praça Pública, no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista-PB, medindo 34,00 (trinta e quatro metros) de frente ao leste, com 23,30 (vinte e três e trinta centímetro) ao oeste, por 41,50 (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) ao norte e 44,50 (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) ao sul, totalizando uma área total de 1.221,29m², conforme Laudo Técnico de Avaliação, Lei Municipal nº 707/2021, de 27 de agosto de 2021, Decreto Municipal Nº 037/2021, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, E demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 07/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº. 037/2021, datado de 21/09/2021, e é de propriedade dos EXPROPRIANDOS FRANCISCO GABRIEL FARIAS e VERLÚCIA MARIA DE JESUS, conforme documentos constantes no processo administrativo.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA E ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador: B1AFEF49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00021/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
CONTRATADO: RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 00072/2021, fica prorrogado para até 09 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, V, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista atraso na liberação do AIO (Aprovação para Início de Obra) emitido pelo setor responsável da Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 57, §1º, V, da Lei nº 8.666/93.

Bernardino Batista, 04 de Outubro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador: F0D6A827

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - SRP**

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **08 de NOVEMBRO de 2021**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

DE OFICINA MECÂNICA PARA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DESTA MUNICÍPIO, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 22 de Outubro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: 9895B7B6

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20401/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020
CONTRATADO (A): B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ N.º 28.928.800/0001-96
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ACRESCEM o valor de R\$ 34.862,52 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a cerca de 5,146% do valor inicial do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: 858064D5

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60803/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021
CONTRATADO (A): MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA

CNPJ N.º 35.494.616/0001-40
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ACRESCEM o valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), que corresponde a cerca de 25% do valor inicial do contrato, relativo ao acréscimo do item 143 do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: 3AD9B949

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 836 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 757, de 16 de maio de 2020, que prorroga a Situação de Emergência no Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.304 do Governo da Paraíba de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto Estadual nº 41.740, de 16 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Do dia 18 de outubro de 2021 ao dia 31 de outubro de 2021 os restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento em suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 70% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
§ 1º O horário de funcionamento estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 2º No período de 18 de outubro de 2021 ao dia 31 de outubro de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 70% da capacidade do local.

Art. 3º No período de 18 de outubro de 2021 ao dia 31 de outubro de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração nas vias públicas.

Art. 4º No período compreendido entre 18 de outubro de 2021 ao dia 31 de outubro de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º No período de 18 de outubro de 2021 ao dia 31 de outubro de 2021, também poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem

aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º:

II – academias, com 70% da capacidade;

III – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

IV – pousadas e similares;

V – indústria;

VI – construção civil;

VII – escolinhas de esporte.

Art. 6º No período compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 31 de outubro de

2021 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 30% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 7º No período compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 31 de outubro de

2021 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 50% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º No período compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 31 de outubro de

2021 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 20% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Município deverá

ser exigido dos frequentadores:

I – Apresentação, no ato de ingresso nos referidos locais, de testes de antígeno negativo para COVID-19 realizados até 72 horas antes dos eventos;

II - A demonstração da situação vacinal, sendo obrigatório ter recebido pelo menos uma dose há 14 dias, ou duas doses (esquema vacinal completo).

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto, e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo Único - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, requerendo dos clientes a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.

§1º - Constatada a infração ao disposto no caput deste artigo, será o estabelecimento autuado e multado, na forma deste decreto.

§2º - Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento será mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias.

§3º - Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.

§4º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§5º - Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 7º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§6º - O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 11 O critério de definição dos valores das multas, conforme §4º do art. 10, terá como parâmetro o potencial prejuízo causado pela aglomeração de pessoas, e a possibilidade concreta de disseminação a partir do evento fiscalizado, notificado e autuado.

Art. 12 Permanece suspenso, no período compreendido entre 18 de outubro de 2021 ao dia 31 de outubro de 2021 o atendimento presencial ao público externo nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, mantendo-se apenas os serviços administrativos internos em todas as secretarias.

Art. 13 Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros. A medida não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.

Art. 14 Será obrigatório o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que estejam em circulação nas vias públicas de Boa Vista. O uso de máscara é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista – PB, em 18 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:6B95F2D9

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS PARA SEREM UTILIZADAS EM RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA DAS MULHERES ATENDIDAS NAS AÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA – CNPJ 15.144.201/0001-30 – Valor GLOBAL R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 22 de Outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:9381D211

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL - N.º 039/2021 - SRP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, que objetiva o Sistema de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM LTDA - CNPJ nº 09.217.787/0001-12**. O valor global da presente licitação é R\$ 190.637,32 (cento e noventa mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 22 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:DC2FE18A

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada – 22/10/2021 - Ano 27 - N.º. 031

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator – GILBERTO DA SILVA BRITO Membro – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES:ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 027/2021.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 030/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 031/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 032/2021.

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADEÇÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 033/2021.

Denomina LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS – “Luiz de Abdias”, Rua do Bairro Jardim das Neves III, da Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba e dá outras providências.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 034/2021.

Denomina de JOSÉ ZUCA DE SOUSA, a primeira Rua do loteamento Paulina Martins de Moraes da Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba e dá outras providências.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REQUERIMENTO Nº015/2021
 Em, 20 de Outubro de 2021.

Parlamentar: FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 147, do Regimento Interno,** vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa, a reunião ordinária do dia 12 do mês de novembro venha acontecer no Distrito do Viana, visto que será a sexta-feira que antecede as comemorações da emancipação política do nosso município e desta feita, o Distrito teria a oportunidade de acompanhar de perto o trabalho do legislativo.

Tendo por **JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antonio Dias de Lima, em 20 de outubro de 2021

Vereador– **Francisco Benigno Barros**
 Requerente

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 151 do Regimento Interno,** vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Poder Executivo através do seu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 028/2021,
 Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 140**
 Motivo: **PESAR**
 Homenageada : **MARIA DO SOCORRO IGINO FERREIRA**

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no **Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno** desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Iginó, pela perda irreparável da Senhora **MARIA DO SOCORRO IGINO FERREIRA.**

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

MOÇÃO DE PESAR Nº 029/2021,
 Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 140**
 Motivo: **PESAR**
 Homenageada : **MARIA NADIR DE JESUS**

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: pela perda irreparável da senhora **MARIA NADIR DE JESUS** (esposa de Seu Nozim).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 019 /2021,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageada: **GLADYS MARY ARARUNA CARVALHO**

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.A enfermeira, **GLADYS MARY ARARUNA CARVALHO**, pelos relevantes feitos na área da saúde em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 020/2021,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.Ao agricultor, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, que há mais de 10 anos contribui vendendo leite para cooperativa.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

MOÇÃO DE PESAR Nº 026/2021,

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 140**

Motivo: **PESAR**

Homenageado : **SANDRO DIAS DE SOUSA**

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Sousa**, pela perda irreparável do Senhor **SANDRO DIAS DE SOUSA**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

MOÇÃO DE PESAR Nº 027/2021,

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 140**

Motivo: **PESAR**

Homenageado : **ANTONIO ALVES DA SILVA**

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: as famílias **Alves e Silva**, pela perda irreparável do Senhor **ANTONIO ALVES DA SILVA**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho

Código Identificador:075A4DAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇO 01/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Campo de Futebol no Bonito de Santa Fé - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.381.604/0001-59**, com sede na Rua **ANTONIO LOPES BEZERRA**, n.º 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada na sessão pelo Sr. José Kennedy Leandro Gomes Filho, portador do CPF: 115.102.484-80 e RG: 4.232.118 SSDS/PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 296.890,21 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Um Centavos)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de outubro de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Presidente da CPL

CICERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO

Membro

CLAUDIA JOSEFA NUNES

Membro

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:173F8CB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇO 01/2021

**RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS**

Objeto – Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Campo de Futebol no Bonito de Santa Fé - PB.

1 - SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 317.151,04 (Trezentos e Dezesete Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos)**

2 - CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI – ME
CNPJ: 15.233.791/0001-77

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 309.122,74 (Trezentos e Nove Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**

3 - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 313.153,47 (Trezentos e Treze Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)**

4 - CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.609.311/0001-00

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 299.566,42 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)**

5 - ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.935.592/0001-57

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 315.366,92 (Trezentos e Quinze Mil Trezentos e Sessenta Reais e Noventa e Dois Centavos)**

6 - MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 296.890,21 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Um Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 296.890,21 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Um Centavos)**

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de outubro de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Presidente da CPL

CICERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO

Membro

CLAUDIA JOSEFA NUNES

Membro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A4DEC1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2021 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL.

PORTARIA Nº 206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e no art. 4º da Lei Municipal nº 801/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, conforme segue:

Um representante do Poder Executivo Municipal / Secretaria de Agricultura:

Titular: Franklyn Hugo Ramalho Berto, CPF: 700.065.594-17;
Suplente: Franklin Bruno Mariano de Oliveira, CPF: 090.089.484-94.

Um representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Damião Darlan Catarina de Sousa, CPF: 028.599.364-08;
Suplente: Gilberto da Silva Brito, CPF: 874.008.804-97.

Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor:

Associação Comunitária Beneficente Integracional do Loteamento Jardim das Neves, CNPJ: 04.470.583/0001-75
Titular: José Milton Ramalho Junior, CPF: 050.926.234-11
Suplente: Helder de Lima Sousa, CPF: 073.950.884-92

Associação Comunitária do Conjunto Mutirão e Casas Populares, CNPJ: 04.157.612/0001-43
Titular: José Ailton Dunga Sousa, CPF: 760.417.784-00
Suplente: Mayara dos Santos Feitosa, CPF: 705.337.084-43

Um representante de Instituições Religiosas:

Primeira Igreja Batista em Bonito de Santa Fé-PB.
Titular: Menilson Santos, CPF: 041.097.445-55
Suplente: Francisco Dantas de Carvalho, CPF: 676.379.224-72

Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito de Santa Fé-PB, CNPJ: 09.245.986/0000-34
Titular: Laana Maria Feitosa Valêncio, CPF: 074.255.854-13;
Suplente: Aphrodite Otaviano de Sousa Feitosa, CPF: 586.019.534-68.

Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres:

Núcleo de Integração Rural do Sítio Pau D'arco, CNPJ: 12.721.189/0001-90
Titular: Betania Maria Pereira de Sousa, CPF: 965.663.454-34
Suplente: Maria Soares Rodrigues, CPF: 099.415.114-46

Associação do Desenvolvimento Rural Sitio Chico Carlos, CNPJ: 00.958.258/0001-03
 Titular: Francisco Jeovan Oliveira Barbosa, CPF: 034.235.184-21
 Suplente: Pedro Paulo Barbosa de Oliveira, CPF: 057.606.784-93

Associação Comunitária dos Agricultores do Sitio Chapéu, CNPJ: 01855894
 Titular: Francisco Helanio Pereira Dias, CPF: 057.601.714-02
 Suplente: Francisco da Silva Damásio, CPF: 073.288.494-28

Associação dos Trabalhadores Rurais do Bartolomeu, CNPJ: 01.234.727/0001.04
 Titular: Josenilson Rolim Sousa Ramalho, CPF: 075.503.284-55
 Suplente: José Wilson Rolim de Sousa Ramalho, CPF: 033.075.394-24

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Macambira, CNPJ: 12.721.437/0001-01
 Titular: João Manoel do Nascimento, CPF: 965.714.624-00
 Suplente: Maria Poliana da Silva Nascimento, CPF: 108.544.254-38

Núcleo de Integração Rural – Sitio Campos- CNPJ: 12.723.151/0001-57
 Titular: Maria do Socorro Vieira, CPF: 054.732.394-80
 Suplente: Marleide Batista Liberato Sousa, CPF: 041.687.674-93

Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Comunidade do Sitio Baixio, CNPJ: 18.495.199/0001-31
 Titular: Almeida Sá Alexandre, CPF: 066.242.104-35
 Suplente: Lucieuda Serafim de Sa, CPF: 046.234.114-35

Associação Comunitária Rural do Sitio Cachoeirinha, CNPJ: 12.723.169/0001-59
 Titular: Manoel Cordeiro Amorim, CPF: 018.013.638-03
 Suplente: José Marcelo de Abreu Venceslau, CPF: 090.796.494-06

Núcleo de Integração Rural, CNPJ: 12.721.841/0001-77
 Titular: Francisco de Assis Cordeiro de Sá, CPF: 768.844.574-49
 Suplente: Adriana Martins Lima, CPF: 986.339.963-91

Associação Comunitária dos Posseiros do Açude Público do Bartolomeu, CNPJ: 12.723.946/0001-65
 Titular: Isaac da Silva Moreira, CPF: 090.000.614-58
 Suplente: João Agostinho de Sousa, CPF: 676.386.604-63

Associação Comunitária Mateus II, CNPJ: 03.309.761/0001-18
 Titular: Francisco Miguel da Silva, CPF: 250.312.104-78
 Suplente: José Jailton da Silva, CPF: 045.785.714-59.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável nomeados por esta portaria, será de 02 (dois) anos a contar de 15 de outubro de 2021, conforme art. 7º da Lei 801/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2021.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 25 de outubro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D328ADC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00049/2021, onde se lê: " EXTRATO DE CONTRATOS PE 00032/2021"; leia-se: "**AVISO DE LICITAÇÃO 00049/2021 - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS**". Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 22 de Outubro de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00001/2021, onde se lê: "DATA DA SESSÃO 29/10/2021"; leia-se: "**DATA DA SESSÃO 05/11/2021**". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida São José, 20 - Centro - . - PB.Telefone: (83) 33021001. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

. - PB, 22 de Outubro de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:B733BC73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 104/2021

Pregão Presencial Nº 014/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Jeronimo Ltda-EPP, CNPJ Nº 20.430.741/0001-10. Justificativa técnica: Justificamos o pedido de acréscimo de valor nos preços por litro de combustíveis contratados através do contrato em tela em virtude das várias altas concedidas recentemente pelo Governo Federal nos meses de maio a outubro de 2021, com isso apresento cópias das notas fiscais de compras onde vem comprovar tal fato, desta forma o acréscimo deverá ser concedido de nas seguintes condições. Considerando que a Agencia Nacional do Petróleo (ANP), concedeu vários aumentos nos preços dos combustíveis, desta forma o preço contratado por cada litro de Gasolina comum atualmente é de R\$ 5,99 (Cinco reais, noventa e nove centavos) e pós verificar os preços constantes nas bombas de combustíveis e as notas fiscais de entrastada da contratada, com isso o reajuste solicitando será concedido no valor de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), desta forma o novo valor passa a ser de R\$ 6,47 (Seis reais, quarenta e sete centavos); Considerando que a Agencia Nacional do Petróleo (ANP), concedeu vários aumentos nos preços dos combustíveis, desta forma o preço contratado por cada litro de Diesel S/10 atualmente é R\$ 4,89 (Quatro reais, oitenta e nove centavos) e pós verificar os preços constantes nas bombas de combustíveis e as notas fiscais de entrastada da contratada, com isso o reajuste solicitando será concedido no valor de R\$ 0,439 (quarenta e três centavos), desta forma o novo valor passa a ser de R\$ 5,329 (quarenta e três centavos e nove milésimo de real);Considerando que a Agencia Nacional do Petróleo (ANP),

concedeu vários aumentos nos preços dos combustíveis, desta forma o preço contratado por cada litro de Diesel S/500 atualmente é R\$ 4,79 (Quatro reais, setenta e nove centavos) e pós verificar os preços constantes nas bombas de combustíveis e as notas fiscais de entrastada da contratada, com isso o reajuste solicitando será concedido no valor de R\$ 0,39 (Trinta e nove centavos), desta forma o novo valor passa a ser de R\$ 5,18 (Cinco reais dezoito centavos); Considerando os reajustes acima citados, o montante que será acréscimo ao valor total já contratado é de R\$ 63.840,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos reais), levando em consideração os quantitativos inicialmente contratados, ainda ressaltamos que os acréscimos não são dos quantitativos inicial contratado e sim dos preços unitários contratados em função dos vários aumento concedido pela ANP nos preços dos combustíveis que vem sendo semanalmente nos últimos meses, contudo a lei das licitações (8.666/93) não previu essa situação em seu art. 61 e portanto esse acréscimo não pode ser considerando para o cálculo dos 25% previsto na mesma lei. Contudo como essa é a única alteração solicitada ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e a Sra. Julia Soares da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 21 de Outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:591AE8F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
PROCESSO 2021.267.2-011.04/04

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

LICITANTE HABILITADO: GOMES CONSTRUTORA - CNPJ 27.743.003/0001-71.

LICITANTE INABILITADO: não houve.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento da Prefeitura na internet: www.esperanca.lidoc.com.br/atendimento ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 14h dos dias úteis.

Esperança - PB, 22 de outubro de 2021.

EMERSON DAVID A. DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:C26BC346

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002285/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB
Contratada: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO - CNPJ 09.133.042/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBSF BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Processo Administrativo: 2021.074.9-009.01/01

Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00001/2021.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: FEDERAIS (PROPOSTA 12011.9840001/20-001/MSAÚDE); PRÓPRIOS (CONTRAPARTIDA).

Vigência: 13/10/2021 a 24/06/2022

Valor: R\$ 194.898,16

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:EC3B1BB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00008/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação modalidade Tomada de Preços 008/2021, do tipo menor preço, para: Locação de transportes para atender os serviços da Secretaria de Saúde e da secretaria de Assistência Social do município de Itaporanga–PB, conforme termo de referência.

MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: Retirada dos veículos da Assistência Social por falta de orçamento.

DATA DA NOVA SESSÃO: 16 de Novembro de 2021 às 09:00.

Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 22 de Outubro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:50387B57

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA-PB RESULTADO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Itaporanga-PB, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Processo Licitatório: 087/2021 - Tomada de Preços Nº 005/2021 – cujo objeto é a Locação de transportes para atender os serviços da secretária de infra Estrutura Urbana e Gabinete do Prefeito do município de Itaporanga–PB, conforme termo de referência. Foram **INABILITADAS** as empresas: JOSE MARCIO FERNANDES 10654109486, CNPJ: 28.775.772/0001-37, CNPJ: 28.775.772/0001-37. Foram **HABILITADAS** a empresa JOEDNA NICOLAU DA SILVA MARTINS, CNPJ: 11.745.713/0001-09; CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO, CNPJ: 21.969.026/0001-12. As razões que motivaram o julgamento encontram-se na Ata de Julgamento de Habilitação disponível no portal de licitações do município através do endereço eletrônico <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço, situada na Praça João Pessoa, nº 76, Centro, nesta cidade. CEP: 58.780.000. Caso não seja interposto recurso administrativo no prazo legal, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia **05 de novembro de 2021, às 09h00min.**

Itaporanga-PB, 22 de outubro de 2021.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:2DFF981D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (segundo) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 139/2021. Pregão presencial nº 035/2019. Objeto: contratação de van, com destino a patos –pb 3(três) vezes por semana (segunda, quarta e sexta), para tratamento de hemodiálise dos pacientes do sus. Contratado: **ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 33.933.594/0001-42 . Valor total do Termo Aditivo: R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).** Data da assinatura: 07/10/2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga – PB, 07 de outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:51C28598

**GABINETE DO PREFEITO
 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ITAPORANGA-PB RESULTADO DO JULGAMENTO DE
 HABILITAÇÃO E PORPOSTA DE PREÇO**

A prefeitura de Itaporanga- PB através do presidente de CPL vem informar o resultado da fase de habilitação e proposta de preços do Processo Licitatório: 100/2021 - Tomada de Preços Nº 007/2021 – cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento de resíduo sólido urbano do Município de Itaporanga - PB, conforme termo de referência. Ficou **HABILITADA E VENCEDORA:** ITARESUDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 26.665.213/0001-26. As razões que motivaram o julgamento encontram-se na Ata de Julgamento de Habilitação disponível no portal de licitações do município através do endereço eletrônico <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço, situada na Praça João Pessoa, nº 76, Centro, nesta cidade. CEP: 58.780.000.

Itaporanga-PB, 22 de outubro de 2021.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:6253C2FE

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 039-
 2021**

CONTRATANTE: Prefeitura de Itaporanga.

OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada do complemento dos materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaporanga – PB, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2021.

DOTAÇÃO: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Divaldo Dantas (pela contratante) e pela contratada as pessoas jurídicas: Contrato nº 00215/2021, Data: 21.10.21, Vencedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Valor: R\$ 86.997,80; Contrato nº 00216/2021, Data: 21.10.21, Vencedor: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, Valor: R\$ 4.802,19; Contrato nº 00217/2021, Data: 21.10.21, Vencedor: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93, Valor: R\$ 7.973,06; Contrato nº 00218/2021, Data: 21.10.21, Vencedor: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 16.902.612/0001-00, Valor: R\$ 12.513,20; Contrato nº 00219/2021, Data: 21.10.21,

Vencedor: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, Valor: R\$ 2.953,30; Contrato nº 00220/2021, Data: 21.10.21, Vencedor: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 03.894.963/0001-74, Valor: R\$ 4.139,66; Contrato nº 00221/2021, Data: 21.10.21, Vencedor: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, Valor: R\$ 2.662,80; Contrato nº 00222/2021, Data: 21.10.21, Vencedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Valor: R\$ 6.913,78; Contrato nº 00223/2021, Data: 21.10.21, Vencedor: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62, Valor: R\$ 4.195,80; Contrato nº 00224/2021, Data: - 21.10.21, Vencedor: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, Valor: R\$ 2.275,00.

Itaporanga - PB, 21 de Outubro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:8C21280B

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
 DV00024/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
 DV00024/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS INTERNO E EXTERNO TV-CFTV, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THAYSE NEVES SANTOS 03961987408 – TN SISTEMA E SEGURANÇA ELE - R\$ 46.428,00.

Massaranduba - PB, 22 de Outubro de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos
Código Identificador:3E59BD45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
 DV00023/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
 DV00023/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS INTERNA E EXTERNO TV-CFTV PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THAYSE NEVES SANTOS 03961987408 – TN SISTEMA E SEGURANÇA ELE - R\$ 47.527,00.

Massaranduba - PB, 22 de Outubro de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:C271141D**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS INTERNA E EXTERNO TV-CFTV PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV00023/2021**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02002.04.122.0037.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 190 02006.27.812.0616.2020 - DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 02010.20.608.0439.2043 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211 08008.08.244.0137.2032 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311 08008.08.244.0137.2039 - MANUT. DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00085/2021 - 25.10.21 - THAYSE NEVES SANTOS 03961987408 - TN SISTEMA E SEGURANÇA ELE - R\$ 47.527,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:1D679597**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS INTERNO E EXTERNO TV-CFTV, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV00024/2021**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02002.04.122.0037.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 190 02006.27.812.0616.2020 - DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 520 02010.20.608.0439.2043 - DESENVOLVER AS

ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 08008.08.244.0137.2039 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 1 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00086/2021 - 25.10.21 - THAYSE NEVES SANTOS 03961987408 - TN SISTEMA E SEGURANÇA ELE - R\$ 46.428,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:959D7C7F**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 55, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 -
READAPTAÇÃO - ALCICLEIDE PORTO GENUÍNO****PORTARIA Nº 55, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV; art. 22 e art. 25 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 3º da Lei Municipal nº 318, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar**, temporariamente, a servidora **Alcicleide Porto Genuíno**, ocupante do cargo efetivo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 987/2010 e matrícula nº 187, em virtude de limitação em sua capacidade mental, conforme laudo de perícia médica.

Parágrafo único. A readaptação de que trata o *caput*, será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 2º Designa a servidora para exercer as funções laborais do cargo de agente administrativo, junto a Secretaria da E.M.E.F. Erasmo de Araújo Souza.

§ 1º A servidora mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.

§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º Arquivar-se o PA nº 008/2020.

Art. 4º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 223, de 31 de janeiro de 2018.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:40CD5304**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 113, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 -
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ELIZÂNGELA
COSTA PEREIRA DE SOUZA**

PORTARIA Nº 113, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de **adicional por tempo de serviço de 5%** (cinco inteiros por cento), requerido pela servidora pública municipal, **Elizângela Costa Pereira De Souza**, ocupante do cargo efetivo de **professora**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 980/2010, e matrícula nº 13.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 075/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:10A8F1CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.91/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** o **ADIAMENTO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.91/2021**, que tem por objeto a o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA ZERO KM**. Em virtude de provimento a impugnação. Fica adiada **para o dia 08 de Novembro de 2021, às 08h00min**, a sessão que estava marcada para o dia 26 de Outubro de 2021, às 08h00min.

Monteiro – PB, 22 de Outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:CCE2C55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 03/2021, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO**, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 22 de Outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:408C85A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.87/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0.10.87/2021

O Prefeito em Exercício do Município de Monteiro, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.73/2021/PMM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2021 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA GERAL, ESTABELECIDO A NO MÁXIMO 200KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE DE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021. EMPRESAS VENCEDORAS: GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP CNPJ 23.871.427/0001-60, com valor global de R\$ 619.885,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 25 de outubro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:0879BB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0.10.87/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.87/2021**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA GERAL, ESTABELECIDO A NO MÁXIMO 200KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE DE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP CNPJ 23.871.427/0001-60**, com valor global de R\$ 619.885,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 25 de outubro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5656249C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de pessoas jurídicas Destinada ao Registro de Preços para futuro prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de OLIVEDOS/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 05 de Novembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 22 de Outubro de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E2E562AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE
DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, E A
EMPRESA CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado o **MUNICÍPIO DE PICUÍ**, pessoa jurídica, com sede na Rua Antônio Firmino, 348, bairro Monte Santo, inscrito no CNPJ n.º 08.741.399/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Olivânio Dantas, Prefeito, brasileiro, casado, portadora do CPF n.º 012.308.984-18, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e do outro lado, a empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Doutor Pedro Medeiros, 24, Centro, Campo Redondo, RN, inscrita no CNPJ n.º 26.635.344/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Moura da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na Rua Otacílio José dos Santos, 103, Centro, Campo Redondo, RN, inscrito no CPF 095.188.184-10, resolvem celebrar o presente **Termo de Reconhecimento de Dívidas e Ajuste de Contas**, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento pelo Município de Picuí, da dívida relativa ao valor não pago pela execução da Obra de Construção de Escola de Ensino

Fundamental do distrito de Serra dos Brandões, Zona Rural, deste município, conforme planilhas em anexo.

1.2. Constitui, ainda, objeto deste instrumento, o **Ajuste de Contas entre as partes**, consubstanciado na fixação de cláusulas que estabeleçam as condições para o efetivo pagamento da dívida reconhecida no subitem 1.1. Acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

2.1. O valor do presente Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com os débitos constatados, totaliza o valor de **R\$ 50.215,10** (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e dez centavos), em decorrência da execução da obra descrita na Cláusula 1.1 e do reajuste por correção monetária, cuja documentação comprobatória compõe o corpo do processo administrativo que a este se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado em favor **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 26.635.344/0001-60**, através da disponibilidade financeira em banco, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.

3.2. O pagamento se efetivará de conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do município de Picuí PB.

3.3. A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática:

2060012.361.2011.2082 – 3.3.90.93.00.00 – Fonte 111.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO.

4.1. Para eficácia do ato o município providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas, na Imprensa Oficial competente.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da cidade de Picuí, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo.

5.2. E por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Picuí PB, 22 de outubro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

JONATHAN MOURA DA SILVA
Representante da Empresa

Testemunhas:

1.Nome:
CPF:

2.Nome:
CPF:

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E5AF3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 132/2021, que nomeia **ROSENILDA SILVA DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E7FEDAE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO COSTA** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:101708A6

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00011/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, LANTERNAGEM E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 21 de Outubro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0E9FEEDF

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DA
HOMOLOGAÇÃO**

ANULAR a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 00038/2021, em favor de: CRM COMERCIAL LTDA, nos termos do Parecer Jurídico 1.381/GPJ.

R E S O L V E ainda:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA DATASHOW, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NILDO FREITAS DANTAS - CNPJ nº 01.034.997/0001-63. Valor: R\$ 150.500,00. Publique-se e cumpra-se.

Picuí - PB, 21 de Outubro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B624A287

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 180.000,00.

Picuí - PB, 21 de Outubro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E4E5D22C

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00033/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ednaldo Francisco de Carvalho - CNPJ 18.226.819/0001-37. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 25 de Outubro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:128C0858

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2021. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00023/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EIRELI**. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 64.540,77 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 31.12.2021. Assinatura: 05 de outubro de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EIRELI**.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7CCA9EFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de agosto de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de agosto de 2015**, a cada dia 17 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **17 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 668/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 0066528, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB9AB384

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021**

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 049/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Maria Valnice Medeiros Costa.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. “Antonio Ferreira da Costa, localizada no Sítio Lajedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ R\$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 07 de outubro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria Valnice Medeiros Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E118AF58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 050/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Sandra Pereira Nobre.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. “Antonio Ferreira da Costa, localizada no Sítio Lajedo Grande, e Emef. Tertuliano Pereira de Araújo, localizada no Sítio Pedreiras na zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ R\$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 07 de outubro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sandra Pereira Nobre..

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A6891F1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 051/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Roberto Jorge Araújo da Mata..

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. “Tancredo de Almeida Neves” e “Ana Maria Gomes”, localizada na zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ R\$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 07 de outubro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Roberto Jorge Araújo da Mata.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9D3DDBAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche “Professora Marivalda Cassimiro dos Santos”, localizada na zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R\$ R\$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 07 de outubro de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva.

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BEE3A2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 053/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Izabel Macedo Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. “Ana Maria Gomes”, localizada na zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R\$ R\$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 07 de outubro de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Izabel Macedo Lima.

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:415571F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 054/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Lucas Victor Mantovanny Silva dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. “Maria do Socorro Farias de Macedo”, localizada na zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R\$ R\$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 07 de outubro de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lucas Victor Mantovanny Silva dos Santos.

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E9A9E9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 055/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Valdilene da Silva Henriques.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro no SAMU, deste município.
Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 15/10/2021 a 30/11/2021
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 15 de outubro de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valdilene da Silva Henriques.

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E6C0E388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de janeiro de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de janeiro de 2015**, a cada dia 22 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **22 de janeiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 662/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SUSANA MACEDO DA PENHA**, matrícula nº 0066450, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 08/11/2021 a 07/12/2021.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:29865AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de março de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de março de 2017**, a cada dia 06 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **06 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 667/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LAURILEIDE LUCIANO DE ARAÚJO**, matrícula nº 2017054, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/11/2021 a 06/12/2021.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:1A0242E2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 329/2021**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). **Ana Paula Oliveira Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Direção de Almoarifado da Farmácia Básica, Símbolo OFG**, vinculado a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com conseqüente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:5242D4EC

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 330/2021**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Roberta Cristiane Lucena Martins França**, no cargo público em comissão de **Diretora da Direção de Almoarifado da Farmácia Básica, Símbolo OFG**, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:40454240

**GABINETE
EXTRATO DO REAJUSTE**

Pombal-PB, 21 de outubro de 2021.

CONTRATO Nº 0429/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SUSTENTÁVEL NA CIDADE DE POMBAL-PB

OBJETIVO: REAJUSTE DE VALOR

CONTRATADO: M.J.B.PAIXAO EIRELLI-ME

CNPJ: 07.156.006/0001-00

VALOR DO REAJUSTE: 221.362,38 (duzentos e vinte e hum mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 2.130.771,29 (dois milhões cento e trinta mil setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:60E3E307

**GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0517/2021**

Pombal, 21 de Outubro de 2021.

CONTRATO Nº 0517/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE POMBAL - PB

CONTRATADA: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA

CNPJ: 17.598.162/0001-76

RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, I c/c 78, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:CE417C46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1216/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1418/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LAURA DE SOUSA LEITE	0089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/10/2021 a 30/10/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BC041C03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1217/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1341/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA	2703	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/10/2021 a 20/10/2021	

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:69900A0C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 195/2021**

Altera o quadro dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do Conselheiro Tutelar, Senhor José Emerson Silva Soares apresentado no dia 30 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que a composição deve ter 5 (cinco) membros, nos termos da Lei Municipal 186/2015 e resolução 170/2014 do CONANDA.

CONSIDERANDO que após chamado os suplentes na ordem classificatória, apenas a Senhora Cristiane Maria Barbosa da Silva teve interesse em ocupar o Cargo de Conselheira Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do Senhor José Emerson Silva Soares, do Cargo eletivo de membro do Conselho Tutelar a partir de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º NOMEAR a Senhora Cristiane Maria Barbosa da Silva para ocupar o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, em virtude de renúncia do Senhor José Emerson Silva Soares, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:74BAFB87

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2021**

Ratifico por este termo, a Dispensade Licitação para contratação de serviços de locação de máquina perfuratriz para Perfuração de 10 (dez) Poços Artesianos com profundidade de até 50 (cinquenta) metros, em diversas localidades, em caráter emergencial, destinado ao abastecimento de água do consumo humano e animal para atender aos pequenos agricultores do Município, com objetivo de amenizar os efeitos da seca que assola a região nos últimos anos, em favor da empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 742, de 03 de maio de 2021, Decreto Estadual nº 41.201, de 27 de Abril de 2021, Portaria nº 1.024/2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensade Licitação N. 11/2021.

São Domingos-PB, 18 de Outubro de 2021.

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:176140D9

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO
DE INDENIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (EXPROPRIANTE)
e JOÃO DO NASCIMENTO PEREIRA (EXPROPRIANDO).

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória de um imóvel urbano medindo 10 metros de frente por 28,00 metros de fundo perfazendo uma área de 280m², destinado abertura da rua para prolongamento da Rua Abdias Felinto de Sousa para cruzamento da Rua Antônio Sebastião das Neves, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e planta anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo;

FUNDAMENTAÇÃO: O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº. 767/2021, datado de 13/10/2021, e, é de propriedade do EXPROPRIANDO por força de escrituras particulares que comprovam a titularidade do imóvel.

VALOR: R\$ 19.997,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DATA E ASSINATURA: 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:58E3C77E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 059/2021**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00059/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MORAIS FILHO 04369421438 - R\$ 53.400,00.

São Francisco - PB, 22 de Outubro de 2021

GERÔNIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4102C70F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e condimentos alimentares, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de Processos Judiciais e demanda da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 92.115,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de Outubro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:E04A01FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa com atuação no âmbito dos Programa Educacionais Federais, visando oferecer acompanhamento, monitoramento e suporte nos sistemas do Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações a seguir: SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle; – SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação ; SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços; SIGPC – Sistema de Gestão. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2021. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021, Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 001.000000 Recursos Ordinários Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00150/2021 - 20.10.21 - AGIL INOVACAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 9.000,00.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:A6CD587F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, que objetiva: Contratação de empresa com atuação no âmbito dos

Programa Educacionais Federais, visando oferecer acompanhamento, monitoramento e suporte nos sistemas do Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações a seguir: SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle; – SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação; SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços; SIGPC – Sistema de Gestão; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGIL INOVACAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 9.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Outubro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
João Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:F2A06615

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROC. LICITATÓRIO Nº 087/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI (CNPJ nº 19.493.224/0001-00); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial em 24 de outubro de 2021 e termo final em 22 de janeiro de 2022; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Severino Mascena Dantas Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B04EE3F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO, ARTIGO 3º E INCLUSÃO DO §1º E §2º NO MESMO ART. 3º E REVOGA INCISO III DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL 012/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art.3º, inclui os parágrafos §1º e § 2º no mesmo artigo 3º e revoga o inciso III do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 012/2021, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º
Art.2º

Capítulo II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

“Art. 3º O Fundo Municipal se subordinará à Secretaria Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º O chefe do Poder Executivo designará, por meio de ato normativo, servidor público que atuará como ordenador de despesas do Fundo Municipal da Infância e Juventude.

§ 2º O ordenador de despesa terá como atribuições emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos referentes às despesas do Fundo;

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“Art. 5º
I -
II -
III – **REVOGADO.**”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9A48C6E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2021, que objetiva: Contratação de empresa para realizar o serviço de Recuperação e Revisão de partes da cobertura do mercado público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L & D CONSTRUTORA LTDA – ME - R\$ 12.098,86.

Sapé - PB, 30 de Agosto de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2CF02E72

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00039/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00039/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para realizar o serviço de Recuperação e Revisão de partes da cobertura do mercado público; DESIGNO os servidores João Batista Costa, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felipe Schmitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00039/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 30 de Agosto de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:8655354D

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2021. OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço de Recuperação e Revisão de partes da cobertura do mercado público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Pesca. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/08/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:45225308

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço de Recuperação e Revisão de partes da cobertura do mercado público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.700–SEC.DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP – 20700.20.122.1002.2046 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20700.23.451.3001.1035 – REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO – 20.800–SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA–SEMAIE – 20800.15.122.1002.2049 – MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO – 20800.15.452.1002.1046 – REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIP –4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 29/10/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00069/2021 - 30.08.21 - L & D CONTRUTORA LTDA - ME - R\$ 12.098,86.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:17810FF3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2925/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.150/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021 E A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.751 DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Sapé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Sapé, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Sapé para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Sapé;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Sapé.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – Secretário Executivo Municipal de Cultura, que presidirá;

Kelson Ricardo do Nascimento

II – 2 (dois) representantes da administração municipal, indicado pelo prefeito:

Roniery da Silva Pereira

Beatriz Marques de Paula

III - 3 (três) servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e turismo;

Catarine Suisse da Silva Barbosa

José Aderaldo Elias da Silva

Egberto da Silva Lima

IV - 1 (um) representante da sociedade civil;

Wanderley Bernadinho da Silva

§ 2º Os representantes do Grupo de Trabalho a que se referem os incisos I as II do “caput” deste artigo poderão indicar seus suplentes.

§ 3º Os representantes da Administração Municipal indicados poderão indicar seus suplentes.

§ 4º Os servidores da secretaria de educação, cultura, esporte e turismo e seus suplentes, serão indicados pelo secretário executivo de Cultura.

§ 5º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 3º - O Secretário executivo Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de outubro de 2021,

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CE2F6D53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 022/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 018/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder a Hercules Lafite de Lafontaine Jinkings Junior, CPF nº 321.747.724-34, **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da genitora a ex-servidora **Ana Maria Fernandes Bezerra Jinkings**, matrícula nº 01442-0, que ocupava o cargo de Odontóloga PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 201, inciso V, § 2º da Constituição Federal e o art. 37, § 1º da Lei 481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 01 de outubro de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:0560811A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO FARIAS**, sob matrícula nº **923**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS**, durante 14 (cartoze) dias, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021 (período restante das

férias coletivas do ano de 2018 com fulcro no Decreto nº 045/2018/PMS/GP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 22 de Outubro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesly Souza da Silva
Código Identificador:9C99B8CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Remanescente de Conclusão de uma Escola com 12 (doze) Salas de Aula, conforme projeto executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, e nos termos do Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas n.º 34000/2014. Data e Local, às 10:00 horas do dia 09/11/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email: cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares – PB, em 22 de outubro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5AA10CC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 660, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 908.945,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 660, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 908.945,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 542, de 14 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 908.945,00 (novecentos e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM	
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3190.13.99.1001	Obrigações Patronais	35.000,00

Total da Ação		35.000,00
Total da Unidade Orçamentária		55.000,00
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
28.843.2004.0003	PGTO. DE PARC. DA DIVIDA CONTRATADA C/ INSS E IPM	
4690.71.99.1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	125.000,00
Total da Ação		125.000,00
04.123.2004.2014	MANUTENÇÃO DAS OBR PATRONAIS DA SEC DE FINANÇAS	
3190.13.99.1001	Obrigações Patronais	14.500,00
Total da Ação		14.500,00
11.331.2004.2017	PASEP	
3390.47.99.1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
Total da Ação		15.000,00
Total da Unidade Orçamentária		154.500,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.2022	MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390.36.99.1113	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39.99.1113	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Ação		30.000,00
Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	VALOR (R\$)
10.301.1006.2027	REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE SAÚDE	
3190.04.99.1214	Contratação por Tempo Determinado	113.000,00
3190.11.99.1214	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205.000,00
Total da Ação		318.000,00
10.301.1006.2028	MANUT DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE SAÚDE	
3190.13.99.1214	Obrigações Patronais	35.000,00
Total da Ação		35.000,00
10.301.1006.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	
3390.30.99.1214	Material de Consumo	60.000,00
Total da Ação		60.000,00
10.301.1006.2031	AQ DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3390.32.99.1211	Material de Distribuição Gratuita	22.000,00
Total da Ação		22.000,00
Total da Unidade Orçamentária		435.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	VALOR (R\$)
08.243.1012.2041	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.48.99.1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000,00
Total da Ação		11.000,00
08.243.1012.2060	MANUTENÇÃO DO SOPÃO COMUNITÁRIO	
3390.32.99.1001	Material de Distribuição Gratuita	5.500,00
Total da Ação		5.500,00
08.244.1012.2061	KIT DE ENXOVAL BEBÊ PARA GESTANTES DE BAIXA RENDA	
3390.32.99.1311	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
Total da Ação		2.000,00
Total da Unidade Orçamentária		18.500,00
02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
15.451.1007.2045	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Ação		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária		50.000,00
02.091	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTADAS	VALOR (R\$)
09.271.1017.2069	MANUT DAS OBRIG PATRONAIS	
3190.13.99.1420	Obrigações Patronais	274,00
Total da Ação		274,00
09.271.1017.2071	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO	
3190.01.99.1420	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	135.671,00
Total da Ação		135.671,00
Total da Unidade Orçamentária		135.945,00
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	VALOR (R\$)
20.606.1013.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.11.99.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3390.30.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Total da Ação		23.000,00
Total da Unidade Orçamentária		23.000,00
02.110	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
13.392.1014.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Total da Ação		7.000,00
Total da Unidade Orçamentária		7.000,00
Total de Suplementações		908.945,00

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 908.945,00 (novecentos e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**, como segue:

02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.1004	AQ. DE EQ. APAR. E MOB. EM GERAL P/ O GAB DO PREF	
4490.52.99.1001	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE	
3390.35.99.1001	Serviços de Consultoria	15.000,00
Total da Ação		15.000,00
Total da Unidade Orçamentária		24.900,00
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
04.128.2003.2011	MANUTENÇÃO DO PAGTO DE DIÁRIAS DA SEC DE ADM	
3390.14.99.1001	Diárias - Civil	4.900,00
Total da Ação		4.900,00
04.128.2003.2066	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MONTADAS	
3390.39.61.1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.000,00

Total da Ação		99.000,00
Total da Unidade Orçamentária		103.900,00
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
28.846.2004.0006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91.99.1001	Sentenças Judiciais	3.900,00
Total da Ação		3.900,00
Total da Unidade Orçamentária		3.900,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1011	AQUISIÇÃO DE EQ APARELHOS E MOBILIÁRIOS	
4490.52.99.2115	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total da Ação		4.000,00
12.361.1005.1045	CONST. REF. E AMPL. DE GINÁSIO DE ESPORTES	
4490.51.99.1111	Obras e Instalações	4.900,00
4490.51.99.1125	Obras e Instalações	4.900,00
Total da Ação		9.800,00
12.365.1005.1111	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O ENSINO INFANTIL	
4490.52.99.1119	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
Total da Ação		34.000,00
12.361.1005.2021	AQ DE UNIF CALÇADOS E ROUPAS PARA DOAÇÃO A EST	
3390.32.99.1111	Material de Distribuição Gratuita	8.600,00
Total da Ação		8.600,00
12.361.1005.2022	MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390.30.99.1119	Material de Consumo	34.000,00
3390.30.99.1125	Material de Consumo	9.000,00
3390.30.99.2115	Material de Consumo	9.000,00
3390.36.99.1119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3390.36.38.1120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
3390.36.38.1123	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3390.39.99.1119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Ação		133.000,00
12.365.1005.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	
3390.36.99.1111	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		194.400,00
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	VALOR (R\$)
10.301.1006.1021	AQ DE VEÍCULOS P/ SEC DE SAÚDE	
4490.52.99.1211	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
10.301.1006.2027	REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE SAÚDE	
3190.11.99.1211	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Total da Ação		100.000,00
10.301.1006.2029	MANUT DO PGTO DE DIÁRIAS DA SEC DE SAÚDE	
3390.14.99.1211	Diárias - Civil	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
10.301.1006.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC DE SAÚDE	
3390.30.99.1211	Material de Consumo	100.000,00
Total da Ação		100.000,00
Total da Unidade Orçamentária		219.800,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	VALOR (R\$)
08.244.1012.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490.52.99.1001	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total da Ação		7.000,00
08.244.1012.1060	CONST. DE CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIAIS	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
4490.51.99.1510	Obras e Instalações	9.900,00
Total da Ação		19.800,00
08.244.1012.1061	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
08.306.1012.2035	AQ DE LEITE P/ DISTR GRATUITA A CRIANÇAS CARENTES	
3390.32.99.1001	Material de Distribuição Gratuita	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
08.243.1012.2036	MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL	
3390.36.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
08.243.1012.2041	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.39.99.1992	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.900,00
Total da Ação		14.900,00
Total da Unidade Orçamentária		67.500,00
02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
15.451.1007.1026	RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	
3390.30.99.1001	Material de Consumo	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
15.451.1007.1028	CONST DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E CANTEIROS	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
4490.51.99.1510	Obras e Instalações	45.000,00
Total da Ação		54.900,00
15.451.1007.1031	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
15.452.1008.1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490.52.99.1001	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
20.605.1010.1036	CONSTR DE CISTERNAS	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
20.605.1010.1037	AMPLIAÇÃO DO MERCADO PRODUTOR RURAL	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
Total da Ação		9.900,00

15.451.1007.1073	CONST. E RECUP. DE POÇOS, AÇUDES, BARRAG E O. INF. ESTRU	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
15.451.1007.1074	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
15.451.1007.1101	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NO CEMITÉRIO PÚBLICO	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
15.451.1007.1102	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE PARADAS DE ÔNIBUS	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
Total da Unidade Orçamentária		153.900,00
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	VALOR (R\$)
20.606.1013.1067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4490.52.99.1001	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
Total da Unidade Orçamentária		9.900,00
02.110	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
13.392.1016.1096	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
27.812.1016.1097	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO ALVARO	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.900,00
Total da Ação		9.900,00
27.813.1016.2065	PROMOÇÕES DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS, FOLCLÓRICAS	
3390.36.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.000,00
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
Total da Ação		48.000,00
Total da Unidade Orçamentária		67.800,00
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR (R\$)
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9990.99.99.1001	Reserva de Contingência	62.945,00
Total da Ação		62.945,00
Total da Unidade Orçamentária		62.945,00
Total de Anulações		908.945,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		908.945,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 2 de setembro de 2021.

58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:5B37A798

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 085/2021

Notificação Extrajudicial GP/PMP nº 085/2021

Pombal-PB, 22 de outubro de 2021.

À Ilma. Contratada

MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 35.774.957/0001-70

AV. PAULISTA, 171, ANDAR 4, SALA 116, ED. BELA VISTA – SÃO PAULO – SP, CEP: 01311-904

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato n. 416/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 24/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
013708	Veículo do tipo pick up zero quilômetro a/modelo no mínimo 2021 com cabine dupla 4 portas com uma capacidade, de 5 (cinco pessoas em seu interior incluindo o motorista) bancos dianteiros individuais e traseiros estendidos características: motor mínimo de 1.3 bicombustível flex álcool/gasolina com no mínimo de 85 cv com uma caçamba com capacidade mínima de 623kg e com uma distância mínima entre os eixos de 2.715 tração dianteira possuindo motor bicombustível, (gasolina/álcool), equiparado com ar condicionado e direção elétrica/hidráulica, kit multimídia, com entrada USB, computador de bordo, trava e alarme, e sensor de ré, com câmbio manual de no mínimo 5 marcha a frente e 1 a ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, com protetor de carte, protetor de caçamba, capota tipo marítima, jogo de tapete emborrachado para proteção do piso da cabina, altura do solo elevada com faróis com em LED, faróis de neblina e rodas de liga-leve mínimo de	RENAULT/ OROCH EXPRESS	UNID

16 polegadas; freios abs, controle eletrônico de estabilidade e altura do solo mínimo de (1.579 mm), airbag duplo, equipado com equipamentos de segurança exigidos pelo Contran. Com garantia de no mínimo 3 anos.		
--	--	--

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito foram feitas, e a empresa foi devidamente notificada. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) produto(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega e no fornecimento do(s) item(ns) acima elencado(s) destinados ao regular exercício das atividades na secretaria supramencionada vem ocasionando prejuízos incalculáveis.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 416/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:EBECADBC

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

